



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, DAVI ESMAEL

O Vereador Armandinho Fontoura, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, com base no art. 231, inciso XI do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Lorenzo Pazolini, o seguinte, por intermédio da(s) **Secretaria(s) correspondente(s)**, a presente

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Assunto: Requerimento de informação a respeito da distribuição das verbas destinadas ao contrato nº 022/2021, no valor de R\$ 2.650.000,00, destinado à contratação de empresa para execução das obras e serviços de construção da EMEF Paulo Reglus Neves Freire - 3ª Etapa, localizada no bairro Inhanguetá, nesta Capital.

Excelentíssimo Senhor(a) Secretário(a),

Em cumprimento à função fiscalizadora que me é delegada, como representante dos cidadãos de Vitória, bem como por vislumbrar possibilidades de aperfeiçoamentos e melhorias, buscando realizar estudos de medidas pontuais que possam ser adotadas para que eventuais problemáticas possam ser sanadas e por entender ser um ambiente propício ao desenvolvimento de projetos e ações benéficas a cidade. Solicito as informações relevantes abaixo indicadas:

- 1) De que maneira está sendo distribuído as verbas destinadas ao referido contrato?
- 2) Quais são os órgãos, instituições, empresas ou pessoas físicas apuradas nesse quantitativo, incluindo itens como: Nome, CPF/CNPJ, Objeto e Justificativa da contratação?
- 3) Qual foi o critério escolhido para destinar tais verbas ao referido setor? Teve algum estudo técnico prévio? Se sim, favor detalhá-lo.





**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

Em tempo, importante destacar que as informações solicitadas no presente instrumento perfazem a função fiscalizadora que me é delegada como representante dos cidadãos de Vitória/ES. E, é nesse sentido que a perquirição de informações constituem verdadeira confirmação dos princípios norteadores do Estado Democrático de Direito, especialmente a Separação dos Poderes e o Sistema de Freios e Contrapesos.

Ainda, registra-se que as informações deverão ser prestadas no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do presente requerimento, conforme prescreve o §2º do Art. 67 da Lei Orgânica do Município.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Palácio Attílio Vivacqua, 23 de dezembro de 2021.

**ARMANDINHO FONTOURA
VEREADOR - PODEMOS**

